



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC 04901/18**

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **Boa Ventura**. Prestação de Contas da Prefeita Maria Leonice Lopes Vital, relativa ao exercício de 2017. Emissão de parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das contas. Emissão, em separado, de Acórdão. **Regularidade com ressalvas das Contas de Gestão** da Sra. Maria Leonice Lopes Vital. Aplicação de multa. Comunicação à Receita Federal do Brasil. Recomendações.

**ACÓRDÃO APL TC 00776/18**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04901/18, que trata da Prestação de Contas apresentada pela **Prefeita** do Município de **Boa Ventura**, relativa ao **exercício financeiro de 2017**, sob a responsabilidade da Sra. Maria Leonice Lopes Vital; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em:

- 1) **Julgar regulares com ressalvas** as contas de gestão da Sra. Maria Leonice Lopes Vital, relativas ao exercício de 2017;
- 2) **Aplicar multa pessoal** a Sra. Maria Leonice Lopes Vital, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 102,04 UFR – PB**, por transgressão às normas Constitucionais e Legais, com fulcro no artigo 56, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de **30 (trinta) dias** para o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal;
- 3) **Comunicar à Receita Federal do Brasil**, a respeito das falhas atinentes às obrigações previdenciárias;
- 4) **Recomendar** à Administração Municipal de Boa Ventura a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
TCE - Plenário Ministro João Agripino  
João Pessoa, 24 de outubro de 2018.

Assinado 25 de Outubro de 2018 às 12:12



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE

Assinado 25 de Outubro de 2018 às 11:25



**Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira  
Filho**  
RELATOR

Assinado 25 de Outubro de 2018 às 12:27



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO